



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13**.

## RESOLUÇÃO Nº 021/CMDCA/2018

*Dispõe sobre a previsão de Férias 2019 dos Conselheiros Tutelares do Município de Ji-Paraná.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar a previsão de Férias 2019 dos Conselheiros Tutelares do município de Ji-Paraná conforme tabela abaixo:

|     | <i>MÊS</i>       | <i>CONSELHO</i> | <i>PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS</i> | <i>CONSELHEIRO</i>           |
|-----|------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------------------|
| 1.  | <i>JANEIRO</i>   | 1º              | 02/01/2019 à 31/01/2019           | Jhanethe A. Santos           |
| 2.  |                  | 2º              |                                   | Carla Maria de Oliveira Gois |
| 3.  | <i>FEVEREIRO</i> | 2º              | 01/02/2019 à 02/03/2019           | Diego Salustiano Gonçalves   |
| 4.  |                  |                 |                                   | Maurizia Gomes de Oliveira   |
| 5.  | <i>MARÇO</i>     | 1º              | 04/03/2019 à 02/04/2019           | Kátia Cilene P. Nascimento   |
| 6.  | <i>JUNHO</i>     | 2º              | 01/06/2019 à 30/06/2019           | Frank Francys Mark Gonçalves |
| 7.  | <i>JULHO</i>     | 1º              | 01/07/2019 à 30/07/2019           | Fátima Rosendo de Jesus      |
| 8.  |                  | 2º              |                                   | Kelly Barbosa da Silva       |
| 9.  | <i>SETEMBRO</i>  | 1º              | 02/09/2019 à 01/10/2019           | Leandra S. Brito             |
| 10. | <i>OUTUBRO</i>   | 1º              | 02/10/2019 à 31/10/2019           | Vanusa Capitini da Silva     |



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO**

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13**.

---

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 31 de Outubro de 2018.

**Registre-se**

**Publique-se**

Angelita Farias Barboza Nogueira  
**PRESIDENTE BIÊNIO 2018/2020**  
**RESOLUÇÃO N.008/CMDCA/2018**